

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 008 – LAURA MARINA SPACCA SANTANA DA SILVA

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 009 – ISABELA MARIA DE SOUZA FONSECA

DECRETO

DECRETO Nº041/2025- DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 03,04 E 05 DE MARÇO DE 2025.....



ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 008 – LAURA MARINA SPACCA SANTANA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 008

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **LAURA MARINA SPACCA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 40635, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 19/02/2025 a 19/06/2025.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 009 – ISABELA MARIA DE SOUZA FONSECA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 009

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **ISABELA MARIA DE SOUZA FONSECA**, matrícula nº 40048, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 23/02/2025 a 23/06/2025.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO Nº041/2025- DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 03,04 E 05 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 41/2025

"Decreta ponto facultativo os dias 03,04 e 05 de março de 2025 e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a importância do Carnaval para a cultura popular brasileira representando um momento de expressão da identidade e criatividade do povo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como sendo ponto facultativo, para o serviço público municipal os dias 03,04 e 05 de março de 2025, em razão dos festejos de Carnaval.

Art. 2º - Na data sobre a qual recai o ponto facultativo na forma do artigo anterior deste Decreto serão normalmente ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Parágrafo Único: O disposto no caput do artigo primeiro, não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I- Em regime de plantão;
- II- Em regime de escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 25 de fevereiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Jose Marques dos Reis
Prefeito

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com